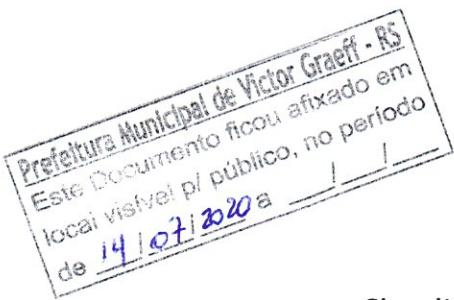




MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro
Víctor Graeff - RS, 99350-000
(54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 51/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.



Reitera a declaração de estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Vítor Graeff e dá outras providências.

Claudio Afonso Alflen Prefeito Municipal de Vítor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que o Município de Vítor Graeff/RS, adotará na integralidade as medidas segmentadas no protocolo da Bandeira Final Laranja, conforme determinadas pelo Decreto Estadual nº 55.240/2020, e suas alterações, e Decreto Estadual nº 55.361/2020, no que couber no município de Vítor Graeff/RS para o período da 00h00min do dia 14 de julho de 2020 até às 24h00min do dia 20 de julho de 2020.

Art. 2º. As lanchonetes, lancherias e bares poderão realizar atendimento somente no sistema de tele entrega, pegue e leve, Drive thru, observando as normas da portaria SES nº 319.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social deverá atualizar constantemente os seus registros junto aos sistemas oficiais do SIVEP e E-SUS, no período descrito no art. 1º.

Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o art. 1º, do Decreto nº 40/2020 e o decreto nº 49/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÍCTOR GRAEFF, em 14 de julho de 2020.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
PREFEITO MUNICIPAL